



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.512, DE 6 DE JUNHO DE 2025

“ADOA OS SISTEMAS INTEGRADORES ESTADUAIS PARA A INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA DE PESSOAS JURÍDICAS JUNTO AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA, E TAMBÉM PARA A SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, § 3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, além de disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza os atos e procedimentos administrativos da União, Estados e Municípios, com vistas à simplificação e desburocratização de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas;

Considerando a Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, que dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual – MEI, por meio do Portal do Empreendedor;

Considerando as disposições da Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor), e da Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo, bem como o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui critérios e procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas;

Considerando a adesão do Município de Cajamar ao Programa "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, visando aprimorar o ambiente de negócios e a desburocratização;

Considerando o propósito de fomentar o crescimento das atividades econômicas no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no Município de Cajamar o Sistema Integrador Estadual VRE/REDESIM, e o Programa "Facilita SP - Municípios", disponibilizados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para a inscrição, alteração e baixas de pessoas jurídicas junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, bem como para a solicitação de licenciamento.

§ 1º A integração de dados permitirá a inscrição e a alteração cadastral da pessoa jurídica no Município de Cajamar de forma automática, dispensando o processo formal de Alvará de Funcionamento no Município, que será substituído pela liberação do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI.

§ 2º O licenciamento municipal passa a ser integrado aos demais órgãos e terá validade por até 3 (três) anos, devendo ser renovado após o vencimento do prazo, através dos sistemas integradores estaduais.

§ 3º A partir da integração definitiva entre o sistema tributário municipal e os sistemas referidos no caput, as novas inscrições municipais das pessoas jurídicas passarão a corresponder ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º Fica dispensada a necessidade de expedição de Alvará de Funcionamento para pessoas físicas, exceto para atividades que dependam de estrutura de estabelecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 2

Parágrafo único. O procedimento do caput não exime a pessoa da obtenção das licenças previstas em legislação específica para o seu regular funcionamento.

Art. 3º Os contribuintes não sujeitos aos procedimentos dos sistemas integradores estaduais deverão solicitar a respectiva inscrição e alteração cadastral junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, e o licenciamento, quando exigível, perante o departamento responsável pelas posturas municipais, observadas as normas específicas.

Art. 4º A consulta prévia de viabilidade de localização, que consiste na verificação pelo Município a respeito da possibilidade de exercício das atividades econômicas no endereço escolhido, será realizada através dos sistemas integradores estaduais.

Art. 5º São consideradas atividades econômicas de 'nível de risco I - baixo risco', no Município de Cajamar, aquelas relacionadas no Anexo I deste Decreto, para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, observadas as classificações e critérios estabelecidos na legislação estadual aplicável, desde que:

I - executadas em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável; ou

II - instaladas em área ou edificação desprovidas de regularização fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

III - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação.

§ 1º A atividade que utilizar espaço público deverá solicitar autorização prévia do uso e ocupação do solo.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas físicas e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 6º São consideradas atividades econômicas de "nível de risco III - alto risco" aquelas relacionadas no Anexo II deste Decreto, conforme as classificações e critérios estabelecidos na legislação estadual aplicável. Essas atividades exigem vistoria prévia pela Prefeitura antes do início do funcionamento da empresa, exceto no caso do Microempreendedor Individual (MEI), para o qual se aplica o disposto no art. 16 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado como de "nível de risco III - alto risco" se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 7º Considera-se atividade econômica de "nível de risco II - médio risco" as demais atividades que não forem definidas como de "nível de risco I - baixo risco" ou de "nível de risco III - alto risco".

Parágrafo único. No caso das atividades previstas no caput, será permitido o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade da realização de vistoria prévia por parte da Prefeitura.

Art. 8º Para cada inscrição municipal e alteração cadastral realizadas serão lançadas as respectivas taxas de licença previstas no Código Tributário Municipal, exceto para o Microempreendedor Individual – MEI.

Art. 9º A inscrição municipal não faz presumir a aceitação pela Prefeitura dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais poderão ser revistos para fins de lançamento tributário.

Art. 10. As licenças expedidas não eximem as pessoas físicas e jurídicas do cumprimento das normas estabelecidas no Código de Posturas do Município, especialmente no que se refere ao horário de funcionamento.

Art. 11. Os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e congêneres (bares e similares) e que pretendam funcionar em horário especial, além do limite fixado na legislação municipal de posturas, deverão solicitar autorização específica por meio de processo administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 3

§ 1º A análise e emissão de parecer opinativo sobre a conveniência na alteração do horário de funcionamento de que trata o caput competirão à Comissão Especial Destinada à Avaliação da Conveniência na Alteração do Horário de Funcionamento de Bares e Similares, a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A decisão final sobre a concessão do horário especial será do Chefe do Poder Executivo, considerando o parecer da Comissão de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 12. O descumprimento das normas de licenciamento e de posturas previstas poderá implicar na imposição de penalidade e demais sanções administrativas, de acordo com a legislação municipal, inclusive a cassação do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico a decisão administrativa a respeito de interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do certificado de licenciamento.

Art. 13. A baixa da inscrição municipal poderá ser realizada a pedido do contribuinte, de ofício ou por determinação judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

§ 1º Ao tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, proceder-se-á a baixa de ofício da respectiva inscrição municipal, cancelando os lançamentos tributários realizados indevidamente após a data do óbito.

§ 2º A baixa da inscrição não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados tributos e multas decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos contribuintes, sócios ou administradores.

§ 3º Encontrando-se o contribuinte em situação de inatividade, caracterizada pela falta de movimentação e desenvolvimento de suas atividades, poderá solicitar tal gravame junto à Municipalidade, a fim de que não incorra em exação fiscal durante esse período.

Art. 14. O procedimento de inscrição, alteração e baixa do MEI ocorrerá automaticamente, sem a interferência do contribuinte, em procedimento interno, ou em um único atendimento presencial, enquanto não houver integração aos sistemas integradores estaduais.

Parágrafo único. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

Art. 15. A administração municipal deverá priorizar a realização dos procedimentos previstos neste Decreto por meio eletrônico.

Art. 16. Em caso de substituição dos sistemas referidos no caput do art. 1º deste Decreto, deverá ser utilizado o sistema que vier a substituí-los.

Art. 17. Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, as normas dispostas nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, para as situações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos por meio de decisão em processo administrativo ou emissão de Instrução Normativa.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.687, de 19 de abril de 2022.

Parágrafo único. Os pedidos pendentes de liberação do Alvará de Funcionamento de pessoas jurídicas, realizados sob a égide da legislação municipal anterior até a data da entrada em vigor deste Decreto, deverão ser arquivados e, se de interesse do contribuinte, reinicializados nos termos deste Decreto e dos sistemas integradores em vigor.

Cajamar, 6 de junho de 2025.
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 4

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO DE “NÍVEL DE RISCO I - BAIXO RISCO”

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação como de nível de risco I - baixo risco
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 5

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 6

4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 7

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 8

6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 9

7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 10

8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 11

9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

ANEXO II

ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO DE
“NÍVEL DE RISCO III - ALTO RISCO”
(EXCETO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 12

1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 13

1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 14

2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 15

2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 16

2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 17

2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 18

2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 19

3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 20

4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 21

4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 22

8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

PORTARIA Nº 1.699, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica exonerada a servidora pública JULIANY VIEIRA SANT'ANA – RE nº 14.501, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1.700, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a designação da função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 1.262, de 16 de abril de 2025, ao servidor público FAGNER PRIMO DA ROCHA - RE nº 14.066.

PORTARIA Nº 1.701, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada a servidora pública JULIANY VIEIRA SANT'ANA – RE nº 14.501, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.702, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeado o servidor público FAGNER PRIMO DA ROCHA – RE nº 14.068, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.703, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica designada a servidora pública DIANA CINTRA FREIRE INFANTI- RE nº 14.066, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-II, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.704, DE 6 DE JUNHO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 23

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público FELIPE MONZANI CARDOSO– RE nº 18.296, no cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1.705, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica exonerado, a pedido, a partir de 9/06/2025, o servidor público JAYSON SANTOS SILVA – RE: 19.577, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

PORTARIA Nº 1.706, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica contratada, a partir de 9/06/2025, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G 28.113.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.707, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Fica contratada, a partir de 9/06/2025, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora BÁRBARA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G 48.863.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

15ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	73	MAYARA DE SALES LUCENA	101580	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **09/06/2025**, sendo **09/06/2025**, **10/06/2025**, **11/06/2025**, **12/06/2025** e **13/06/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 24

de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 06 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

29ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	47	LILIANE LUCIA GONÇALVES	20617	60,00
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	48	JOELMA SILVA AUGUSTO	20215	60,00
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	49	ALINE GOMES DA SILVA	20515	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **09/06/2025**, quais sejam **09/06/2025**, **10/06/2025** e **11/06/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 06 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 62/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Aquisição de insumos de enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Glayds (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.043/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e implantação de Abrigos de Paradas de ônibus.

CONTRATADA: MLG METALURGICA LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - Valor Unitário R\$ 21.236,92; Item 2 - Valor Unitário R\$ 150,99; Item 3 - Valor Unitário R\$ 896,27; Item 4 - Valor Unitário R\$ 2.170,89; Item 5 - Valor Unitário R\$ 123,15; Item 6 - Valor Unitário R\$ 48; Item 7 - Valor Unitário R\$ 243,46; Item 8 - Valor Unitário R\$ 9,96; Item 9 - Valor Unitário R\$ 23,72; e Item 10 - Valor Unitário R\$ 86,74.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 25

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Ronaldo Rodrigues Martins Giron - RE nº 3.982 e Jaime Alberto Zambelli, RE nº 4.008

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 11/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.781/2024

OBJETO: Locação do imóvel localizado no endereço Avenida Joaquim Janus Penteado, 241, Altos De Jordanésia, Cajamar-SP, CEP: 07786-520, objeto da matrícula nº 98.305, do 2º ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí - SP. Valor Mensal: R\$ 5.133,75

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Marina Carreira Garcia – RE: 14.562 e Igor de Abreu Fernandes – RE: 14.629

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 30/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.480/2024

OBJETO: Locação do imóvel localizado no endereço Rua Avelino Toledo de Lima, nº 208 – Jordanésia – Cajamar/SP CEP: 07776-455, objeto da matrícula nº 44.131, do 2º ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí - SP, destinado ao atendimento das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho e outros órgãos anexos. Valor Mensal: R\$ 13.163,49

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Débora Daiane Silva Serraglio – RE: 8.772

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 30/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.337/2025

OBJETO: Aquisição de Caminhão novo/ zero km com capacidade de PBT de no mínimo 7.000 kg, com sistema de ar condicionado, direção hidráulica/ elétrica, câmbio manual, motor a diesel e com no mínimo 160 CV de potência. Carroceria tipo baú, estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frizado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú e demais especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o seguinte valor unitário: Item único - Valor Unitário R\$ 348.999,97.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Fernando Jordani Feliti – RE: 12.804 e Pamela Germini de Assis – RE: 16.913

Vigência: 05 (cinco) dias, contados da assinatura

Data de Assinatura: 12/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 60.705.536 EMANUEL DE ALMEIDA SALLES, com o seguinte valor unitário: Item 2 - Valor Unitário R\$ 66,67.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Maria Luiza de Oliveira – RE 12.882 e Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE 12.008

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 26/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 60.633.749 JOABE MIGUEL DOS SANTOS, com o seguinte valor unitário: Item 4 - Valor Unitário R\$ 56,63.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Maria Luiza de Oliveira – RE 12.882 e Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE 12.008

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 53.598.826 LARISSA FIGUEREDO REZENDE DOS SANTOS, com o seguinte valor unitário: Item 8 - Valor Unitário R\$ 53,24.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Maria Luiza de Oliveira – RE 12.882 e Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE 12.008

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 59.019.113 QUERUBINA CASTELLO RUIZ, com o seguinte valor unitário: Item 15 - Valor Unitário R\$ 48,25.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Maria Luiza de Oliveira – RE 12.882 e Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE 12.008

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: D. PEREIRA ALVES, com o seguinte valor unitário: Item 10 - Valor Unitário R\$ 63,33.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Juliana Azevedo da Cunha – RE 16.903 e Stefanne Lorrane Pinheiros de Araújo – RE 16.843

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 60.766.378 JULIO CESAR MIRANDA QUIRINO BARRETO, com o seguinte valor unitário: Item 13 - Valor Unitário R\$ 46,23.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Juliana Azevedo da Cunha – RE 16.903 e Stefanne Lorrane Pinheiros de Araújo – RE 16.843



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 27

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura
Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: MARCIO ROLIM CORREIA 26100758806, com o seguinte valor unitário: Item 09 - Valor Unitário R\$ 67,70.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Juliana Azevedo da Cunha – RE 16.903 e Stefanne Lorrane Pinheiros de Araújo – RE 16.843

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura
Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas conforme Edital.

CONTRATADA: 58.537.171 YARA FERREIRA DA SILVA, com o seguinte valor unitário: Item 09 - Valor Unitário R\$ 67,70.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Juliana Azevedo da Cunha – RE 16.903 e Stefanne Lorrane Pinheiros de Araújo – RE 16.843

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura
Data de Assinatura: 26/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 13/2020 - ADITAMENTO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.708/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, por excepcionalidade, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contemplando o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, incluindo software, hardware e central de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas receitas próprias municipais, conforme Edital.

CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA

Valor mensal: R\$ 145.904,25

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias
Data de Assinatura: 28/02/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.533/2024

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado para realização de eventos durante o ano de 2025, 2026, 2027 e 2028 no Município de Cajamar, conforme cronograma oficial.

CONTRATADA: VIVA + ENTRETENIMENTO LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura
Data de Assinatura: 26/02/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 28

CONTRATO Nº 27/2022 - ADITAMENTO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.524/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE), com acréscimo de 25% correspondente a um aumento mensal de R\$ 24.418,54. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento parcelado de gases medicinais, aluguel de cilindros de oxigênio, com entrega ponto a ponto, para atender à necessidade contínua de abastecimento da Rede Municipal de Saúde e atendimento a domiciliares da municipalidade, conforme Edital.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com o seguinte valor unitário: Item 1 - Valor Unitário R\$ 58,83; Item 2 - Valor Unitário R\$ 23,53; Item 3 - Valor Unitário R\$ 20,32; e Item 4 - Valor Unitário R\$ 109,10.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/04/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 23/2022 - ADITAMENTO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.296/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,49273% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar, realizado por meio da execução operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, com vistas a atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais sob a responsabilidade deste município, conforme Edital.

CONTRATADA: BHMG ALIMENTAÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item "FORNECIMENTO - DIÁRIA INTEGRAL CRECHE" - Valor Unitário R\$ 8,92; Item "INTEGRAL - DIÁRIA INTEGRAL CRECHE" - Valor Unitário R\$ 10,70; Item "FORNECIMENTO - 1/2 DIÁRIA PRÉ-ESCOLA" - Valor Unitário R\$ 4,99; Item "INTEGRAL - 1/2 DIÁRIA PRÉ-ESCOLA" - Valor Unitário R\$ 6,51; Item "FORNECIMENTO - DESEJUM EMEB" - Valor Unitário R\$ 2,37; Item "INTEGRAL - DESEJUM EMEB" - Valor Unitário R\$ 2,73; Item "FORNECIMENTO - ALMOÇO/JANTAR EMEB" - Valor Unitário R\$ 4,26; Item "INTEGRAL - ALMOÇO/JANTAR EMEB" - Valor Unitário R\$ 4,94; Item "FORNECIMENTO - LANCHE PRÉ-ESCOLA" - Valor Unitário R\$ 4,39; Item "INTEGRAL - LANCHE PRÉ-ESCOLA" - Valor Unitário R\$ 4,95; Item "FORNECIMENTO - LANCHE EMEB" - Valor Unitário R\$ 4,39; Item "INTEGRAL - LANCHE EMEB" - Valor Unitário R\$ 4,95; Item "FORNECIMENTO - REFEIÇÃO EJA" - Valor Unitário R\$ 3,92; Item "INTEGRAL - REFEIÇÃO EJA" - Valor Unitário R\$ 4,71; Item "FORNECIMENTO - DIETAS ESPECIAIS" - Valor Unitário R\$ 6,01; e Item "INTEGRAL - DIETAS ESPECIAIS" - Valor Unitário R\$ 6,41.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/04/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 34/2022 - ADITAMENTO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.822/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo contratual de 17,51%, correspondente a um aumento mensal de R\$ 28.053,70. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Ultrassonografia conforme Edital.

CONTRATADA: VITA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 2 - Valor Unitário R\$ 100,29; Item 3 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 4 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 5 - Valor Unitário R\$ 92,59; Item 6 - Valor Unitário R\$ 177,46; Item 7 - Valor Unitário R\$ 185,49; Item 8 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 9 - Valor Unitário R\$ 77,16; Item 10 - Valor Unitário R\$ 77,16; Item 11 - Valor Unitário R\$ 77,16; Item 12 - Valor Unitário R\$ 192,9; Item 13 - Valor Unitário R\$ 192,88; Item 14 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 15 - Valor Unitário R\$ 84,88; Item 16 - Valor Unitário R\$ 84,88; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 185,18.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 05/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 29

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 83/2021 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.551/2020

Termo de Apostilamento contratual que compreende tão somente a inclusão de nova ficha orçamentária, não havendo qualquer alteração nos valores contratuais. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino do Município de Cajamar, conforme Edital.

CONTRATADA: ARD TRANSPORTES LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data da assinatura: 09/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 15/2024 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.183/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a rerratificação do teor da cláusula terceira do Termo Aditivo II e a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem para a Rua Borá - Município de Cajamar.

CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 09/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 41/2021 - ADITAMENTO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.517/2020

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,49273% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma digital online para atender os fluxos de licenciamento ambiental, conforme Edital.

CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A

Valor mensal: R\$ 5.742,13

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 12/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 35/2024 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.971/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 5,077890% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a prestação de serviços de transporte especial, por meio de vans adaptadas, incluindo motorista (s), monitor (es) e combustível, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: ARD TRANSPORTES LTDA, com o seguinte valor unitário: Lote 2 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 17.924,90.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 14/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 30

CONTRATO Nº 38/2023 - ADITAMENTO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE), com supressão de 12,903338% correspondente ao valor de R\$ 147.800,00 e acréscimo de 9,032337% correspondente ao valor de R\$ 103.460,00. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando sanitização, desratização, desinsetização, descupinização em áreas internas e externas de múltiplas dependências da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme Edital.

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP, com o seguinte valor unitário: Lote 1 - Item único - Valor Unitário R\$ 2.340,00; Lote 2 - Item único - Valor Unitário R\$ 7.390,00; Lote 3 - Item único - Valor Unitário R\$ 2.248,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 14/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 39/2023 - ADITAMENTO II
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.738/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Fornecimento parcelado pela CONTRATADA de créditos escolares para utilização exclusivamente nos ônibus que operam o transporte coletivo municipal, conforme prevê o artigo 3º da Resolução SE de 09/05/2021.

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA, com os seguintes valores: item "Recarga" – valor unitário R\$ 4,60 e item "Cadastro/Revalidação" – valor unitário R\$ 4,60.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15/05

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

Processo Administrativo nº 5.901/2024

OBJETO: Credenciamento de sociedade de advogados para prestação de serviços técnico profissional especializado no patrocínio e defesa em causas judiciais e/ou administrativas que envolvam participações Governamentais (royalties e participação especial) devidas pela indústria Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 09/06/2025 às 09h00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025 às 09h00.

Edital disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 06 de junho de 2025

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

Processo Administrativo nº 10.601/2024

OBJETO: Credenciamento de sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 09/06/2025 às 09h00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2025 às 09h00.

Edital disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 06 de junho de 2025

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1453

Sexta-feira 06 de Junho de 2025

Página | 31

Processo Administrativo nº 1.681/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na pré-seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Cajamar - SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 09/06/2025 às 09h00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2025 às 09h00.

Edital disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 06 de junho de 2025

Leandro Morette Arantes - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 46 de 06 de Junho de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) ROSENEIDE BATISTA DE MELO, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº.06, Referência B, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. .Processo n.º 2025.04.18024P efeitos apartir 15/06/2025.

PORTARIA Nº. 51 de 02 de Junho de 2025.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) EDILSON PEREIRA FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº.8, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR .Processo n.º 2025.04.17003P efeitos apartir 15/06/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo